



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00000933-0.

Interessado: Franciane Lopes dos Santos Correia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 14/15, volvam os presentes autos à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2022.00000967-3.

Interessado: 19ª Promotora de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 11, archive-se.

Proc: 02.2022.00001147-9.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00001239-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2022.00001420-0.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001427-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001430-0.

Interessado: Higinio Vieira.



Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001455-4.
Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo indeferimento do pleito.

Proc: 02.2022.00001468-7.
Interessado: Sindicato dos Agentes Penitenciários, Servidores e Trabalhadores do Sistema Prisional do Estado de Alagoas - Sinasppen.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00001521-0.
Interessado: Higino Vieira.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001522-0.
Interessado: 65ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00001541-0.
Interessado: Maria Portela Cordeiro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001548-6.
Interessado: Cristiane Antero Araújo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001550-9.
Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO - AAC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001552-0.
Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO - AAC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001553-1.
Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO - AAC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001559-7.
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001560-9.
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Colégio de Procuradores de Justiça, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de março de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001541/2022-95

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico.

Assunto: Comunica a instituição de Grupo de Trabalho.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI e à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinzo) dias.

GED: 20.08.0284.0001540/2022-25

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00167/2022-84.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00167/2022-84, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, devendo eventual manifestação ser encaminhada para o *e-mail* interlocucao.cnmp@mpal.mp.br, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se, por ofício, as providências adotadas ao interessado.

GED: 20.08.0284.0001525/2022-42

Interessado: Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Instituição do Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19.

Despacho: 1. Indico a Promotora de Justiça Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde do Ministério Público do Estado de Alagoas, para compor, na qualidade de membro colaborador, o Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19 (COMSaúde), nos termos do Ofício Circular n. 5/2022/PRESI. 2. Lavre-se a respectiva Portaria. 3. Informe-se ao interessado.

GED: 20.08.0284.0001504/2022-27

Interessada: Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Recomendação CNMP n. 90, de 22 de fevereiro de 2022.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001534/2022-90

Interessado: CNPG.

Assunto: Edital de Eleição da Presidência (2022 – 2023).

Despacho: Ciente. Archive-se.

Setor de Interlocação com o CNMP, 15 de março de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias



PORTARIA PGJ nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Maravilha, nos Autos nº 02.2022.00001406-5, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 116, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00001218-9, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, nos Autos nº 0704085-22.2021.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 117, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00001200-1, RESOLVE designar o Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça de Joaquim Gomes, para funcionar nos Autos nº 0800151-49.2017.8.02.0019, em tramitação na Comarca de Maragogi. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 118, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00000546-6, RESOLVE designar a Dra. MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 0727268-22.2021.8.02.0001. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão



PLANTÃO – INTERIOR - 2022			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MARÇO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	19 e 20	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MARÇO		
	BOCA DA MATA	19 e 20	Dr. Denis Guimarães de Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARÇO		
	SÃO JOSÉ DA TAPERA	19 e 20	Dr. Fábio Bastos Nunes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MARÇO		
	TEOTÔNIO VILELA	19 e 20	Dr. Alex Almeida Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi	MARÇO		



Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	19 e 20	4ª PJ: Dr. Jomar Amorim de Moraes
--	--------------------	---------	-----------------------------------

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de março o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00001554-2
Interessado: Maria Portela Cordeiro
Natureza: Pedido de Expedição de Certidão
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00001519-7
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001438/2021-17, para providências.
Assunto: NF nº 1.11.000.001438/2021-17
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1328.0000101/2022-35
Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002271/2022-60
Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002278/2022-65
Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Março de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA



Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 135, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002077/2022-60, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. NÍSIA CUNHA RIOS CAVALCANTI, Promotora de Justiça da 30ª PJC, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, correspondente ao período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 138, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias concedidas através do Expediente GED 20.08.1365.0002267/2022-71, do Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Porto Calvo, a partir do dia 28 de março de 2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002292/2022-75

Interessado: Eglene Franco Alves Mussuri – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002291/2022-05

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002290/2022-32

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002289/2022-59

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002265/2022-28

Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá



comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Março de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00022283/2022-27

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002279/2022-38

Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000046/2022-18

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Março de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 137, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1328.0000101/2022-35, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Administração de redes, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/3/2022



Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 17 de março de 2022, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2022;

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2022;

Ofício nº 0079/2022/61PJ-Capit/MPE/AL
Interessada: 61ª Promotoria de Justiça da Capital
Assunto: Encaminhamento de informações;

Indicação do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça Humberto Eustáquio Soares Martins à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Sugestão de homenagem ao Procurador de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho com a denominação do edifício-sede das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios;

Sugestão de homenagem à Promotora de Justiça Juçara Tavares Suruagy do Amaral com a denominação do edifício-sede das Promotorias de Justiça de Atalaia;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 15 de março de 2022.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 5/2022

Indica o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas José Renan Vasconcelos Calheiros Filho à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

I – o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2022, ocorrida em 25 de fevereiro do mesmo ano;

II – a grandeza do espírito público do Excelentíssimo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho à frente do Governo do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022



Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 6/2022

Indica o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas Marcelo Victor Correia dos Santos à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

I – o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2022, ocorrida em 25 de fevereiro do mesmo ano;

II – a grandeza do espírito público do Excelentíssimo Senhor Marcelo Victor Correia dos Santos à frente do Poder Legislativo do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Victor Correia dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 7/2022

Indica o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas Klever Rêgo Loureiro à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

I – o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2022, ocorrida em 25 de fevereiro do mesmo ano;

II – a grandeza do espírito público do Excelentíssimo Senhor Klever Rêgo Loureiro à frente do Poder Judiciário alagoano;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Klever Rêgo Loureiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça



Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 8/2022

Indica o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas Otávio Lessa de Geraldo Santos à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 2º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, ao considerar:

I – o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2022, ocorrida em 25 de fevereiro do mesmo ano;

II – a grandeza do espírito público do Excelentíssimo Senhor Otávio Lessa de Geraldo Santos à frente da Corte de Contas alagoana;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Otávio Lessa de Geraldo Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 9/2022

Regulamenta os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – a necessidade de regulamentar os artigos 19 e 20 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas;

II – o deliberado na 2ª e na 3ª Reuniões Ordinárias de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços administrativos das Procuradorias de Justiça serão executados pelo Procurador-Coordenador, escolhido por seus pares para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Anualmente, após consulta aos interessados, a proposta de escala de férias dos Procuradores de Justiça será submetida ao Procurador-Geral de Justiça.

§1º Durante as férias, licenças e afastamentos dos Procuradores de Justiça os quadros de assessoramento dos gabinetes funcionarão sob a chefia do membro do Ministério Público que passar a responder pelo órgão.

§2º Até a metade dos quadros de assessoramento dos gabinetes poderá desfrutar de férias durante os períodos de afastamento, sob o mesmo título, dos Procuradores de Justiça que exercem a chefia imediata.



Art. 3º Respeitada a independência funcional, as Procuradorias de Justiça fixarão orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, a partir do deliberado por seus membros em reuniões bimestrais promovidas pelo Procurador-Coordenador.

Art. 4º Se o Procurador de Justiça que oficia perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça discordar do posicionamento do membro do Ministério Público que atua no processo em segundo grau, este deve ser comunicado para, querendo, realizar a defesa do seu entendimento na sessão.

Parágrafo único. Não haverá sustentação oral contrária ao que foi defendido nos autos pelo membro do Ministério Público com atuação em segundo grau.

Art. 5º As substituições do Procurador de Justiça com assento nos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça serão feitas por ordem decrescente de antiguidade.

Art. 6º As Procuradorias de Justiça poderão estabelecer, com a concordância do membro mais antigo em exercício, escala de participação nas sessões dos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, de modo a possibilitar a alternância e a equivalência no desempenho da função.

Parágrafo único. Eventuais acordos ou permutas em relação ao ajuste previsto no *caput* deverão ser comunicados ao Procurador-Coordenador para atualização da escala.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. PGJ n. 2869/2018
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público
Assunto: Requerimento de Providências
Despacho: Em face das medidas adotadas, archive-se.

Proc. SAJMP n. 02.2022.00000702-0
Interessado: Promotoria de Justiça de Murici
Assunto: Requerimento de Providências
Despacho: Ciente. Archive-se.

GED 20.08.1408.0000002/2021-56
Interessada: Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 2/2021, publicada na edição n. 415 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 7 de maio de 2021, determino o arquivamento do presente feito.

GED 20.08.1561.0000776/2021-92
Interessada: Bolívar Cruz Ferro, Promotor de Justiça
Assunto: Solicitação de informações.
Despacho: 1- Redistribua-se o presente feito a outro relator, nos termos do art. 9º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018); 2- Após manifestação do relator, incluam-se os autos na pauta da



subsequente reunião do colegiado; 3- Comunicações necessárias.

GED 20.08.0284.0001089/2021-80

Interessada: Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 3/2022, publicada na edição n. 605 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 28 de fevereiro do corrente ano, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se, via e-mail institucional, os órgãos de execução integrantes do ente ora interessado.

GED 20.08.0284.0001432/2022-31

Interessada: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 02/2022, publicada na edição n. 597 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 16 de fevereiro de 2022, determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se, via e-mail institucional, o interessado.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 15 de março de 2022.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17.03.2022

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 17.03.2022, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2022;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro n.º: 02202000001051 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 2 Cadastro n.º: 062021000000778 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Concurso para servidor Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 3 Cadastro n.º: 022022000013699 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Fulano da Silva/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 4 Cadastro n.º: 022022000013700 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: Fulano da Silva/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 5 Cadastro n.º: 052022000005244 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 6 Cadastro n.º: 052022000005255 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 7 Cadastro n.º: 052022000005277 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: / Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

Ordem: 8 Cadastro n.º: 022022000014810 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 1ª Promotoria de Justiça de



Arapiraca/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 9 Cadastro n.º: 052022000005411 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Recursos Hídricos
Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 10 Cadastro n.º: 02202100000701 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 61 Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 11 Cadastro n.º: 022021000053265 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 16ª Promotoria de Justiça da Capital/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Ordem: 12 Cadastro n.º: 022022000015309 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL/ Assunto: Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 13 Cadastro n.º: 062019000008888 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA/ Assunto: Crime contra a administração ambiental Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 14 Cadastro n.º: 052021000005830 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: / Assunto: Relações com Sindicato / Associação de Classe Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho
Ordem: 15 Cadastro n.º: 052021000018102 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: / Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Sérgio Amaral Scala
Ordem: 16 Cadastro n.º: 022022000000449 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Ministério Público Estadual - 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema/ Assunto: Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho
Ordem: 17 Cadastro n.º: 062017000011263 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN DE ALAGOAS (SINSDAL)/Departamento de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL Assunto: Concurso para servidor Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 18 Cadastro n.º: 062019000006535 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 19 Cadastro n.º: 062021000000445 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL/ Assunto: Flora Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 20 Cadastro n.º: 062021000002100 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 21 Cadastro n.º: 012021000027990 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Gestão Ambiental Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 22 Cadastro n.º: 012021000041236 Origem: 55ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas/ Assunto: Estelionato Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 23 Cadastro n.º: 022022000006910 Origem: 33ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Josinaldo José dos Santos/ Assunto: Relator: Denise Guimarães de Oliveira
Ordem: 24 Cadastro n.º: 022022000014854 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - MPAL/ Assunto: Relator: Denise Guimarães de Oliveira

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Atos

Ato CSMP n.º 10/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida dia 11 de março do corrente ano, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para estagiário organizado pela Promotoria de Justiça de Cajueiro.

Maceió, 15 de março de 2022



Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 11/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida dia 11 de março do corrente ano, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo organizado pela Promotoria de Justiça de Anadia para o provimento de vaga de estágio na área de Direito.

Maceió, 15 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 12/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida dia 11 de março do corrente ano, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo organizado pela Promotoria de Justiça de Maravilha para o provimento de vaga de estágio na área de Direito.

Maceió, 15 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 13/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 5ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida dia 11 de março do corrente ano, resolve



HOMOLOGAR o Processo Seletivo para estágio na área de Direito realizado pela Promotoria de Justiça de Boca da Mata.

Maceió, 15 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 23 DE 14 de Março de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário DOUGLAS CARVALHO SILVA, com efeitos retroativos a 11/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“Finalmente, fortaleçam-se no Senhor e no seu forte poder.” Efésios 6:10

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo-assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Protocolo Unificado: 02.2022.00000847-4 – Interessado: Anônimo. Decisão: Assim, tendo em vista que a denúncia apresentou-se de forma anônima e sem elementos ou indícios mínimos de provas, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato nos termos do inciso III do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquite-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça



Portarias

16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal
Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000125-9
Portaria nº 0006/2022/16PJ-Capit

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e artigo 2º, §4º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a denúncia de fraude no preço apresentado pela empresa Engeluz Iluminação e Elétrica EIRELI, contratada emergencialmente para a prestação do serviço de manutenção do parque de iluminação pública da Capital,

RESOLVE: Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Designar a analista Mariana Costa de Santana Monteiro, servidora do Ministério Público, para atuar no feito como secretária;
2. Requisitar à SIMA - Superintendência Municipal de Iluminação Pública de Maceió todas as informações necessárias à instrução do processo, dentre outras diligências que se mostrarem pertinentes no curso do procedimento.

Cumpra-se.

Maceió, 15 de março de 2022

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
2ª Promotoria de Justiça de Penedo

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Portaria

Inquérito Civil nº 06.2022.00000124-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO, com atribuição na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, o art. 6º, I da Lei Complementar Estadual nº 015/1996 e art. 26, I da lei 8.625/1993;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições desta Promotoria de Justiça está zelar pelo patrimônio público e a probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na lei 7.347/1985 (Lei da ação civil pública);

CONSIDERANDO que a lei municipal nº 1.500/2014 autorizou a extinção, mediante decreto, dos cargos de magarefe, gari, digitador, telefonista, escrivão, jardineiro, auxiliar de serviços administrativos; mecânico, operador de máquinas e auxiliar de serviços funerários; bem como o fato serem os referidos considerados cargos em extinção;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal disciplina em seu art. 41, § 3º que "Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo."

CONSIDERANDO a dicção do art. 30 da lei 8.112/1990 no sentido de que "o retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado"

CONSIDERANDO que foi constatado que, apesar da previsão de extinção dos diversos cargos acima citados, aquela não foi levada a cabo, de forma que 63 (sessenta e três) servidores públicos ocupantes foram desviados ilicitamente das funções inerentes ao cargo titularizado, mediante transferência ou ascensão, modalidades estas já declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal;



CONSIDERANDO que a situação constatada constitui burla à exigência constitucional de concurso público, bem como ao disposto no art. 39, § 1º, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Civil Público, objetivando que venham a ser tomadas as medidas necessárias para resolução da situação ilícita; e para tanto determina:

Autuação e registro deste procedimento, bem como publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Encaminhamento da presente portaria ao Conselho Superior do MPAL, comunicando-lhe a instauração;

Designar reunião complementar com representantes da Prefeitura Municipal de Penedo/AL a fim de que apresentem, formalmente, proposta de resolução da situação narrada, conforme já aventado na prévia reunião corrida no dia 15/02/2022;

Demais diligências que porventura se façam necessárias no decorrer da instrução.

Cumpra-se.

Penedo, 15 de março de 2022.

Wesley Fernandes Oliveira
Promotor de Justiça

16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal

Inquérito Civil Público nº 06.2022.00000122-6

Portaria nº 0005/2022/16PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu representante que adiante subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e art. 2º da Resolução CNMP nº 23/07; nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2020.0000407-0, que versa sobre supostas irregularidades durante a reforma de quadra poliesportiva e praça no bairro Jardim Petrópolis II,

CONSIDERANDO que o gestor da Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável solicitou dilação de prazo para apresentação de novas informações e que, até a presente data, referidas informações não foram apresentadas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as seguintes providências:

1. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
2. Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
3. Reiterar o Ofício de fls. 45/46 ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Cumpra-se.

Maceió, 14/03/2022.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP: 09.2022.00000154-8

PORTARIA: 0011/2022/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público



(Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da idosa, como pessoa que necessita de cuidados especiais, e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado

por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos a necessidade de acompanhar a idosa, como pessoa que necessita de cuidados especiais, por sua própria condição, efetivando direitos fundamentais, e mantendo-a a salvo de possíveis situações de riscos, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativa;

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas para conhecimento da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo.

Marechal Deodoro, 08 de março de 2022

Hamilton Carneiro Júnior

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP: 09.2022.00000153-7

PORTARIA: 0010/2022/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a relevância de aguardar a conclusão dos processos Administrativos Disciplinares da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro e do Estado, e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado

por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a



publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da conclusão dos atos administrativos disciplinares da Secretaria Municipal de Marechal Deodoro e do Estado, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativa;

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, para conhecimento da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo. Marechal Deodoro, 08 de março de 2022
Hamilton Carneiro Júnior
Promotor de Justiça

Atos diversos

Atos diversos

EDITAL – MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ da 3ªPJ de Delmiro Gouveia/AL.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar o resultado final da lista de classificados para o Processo Seletivo Público Simplificado para Estagiários da área de Direito do Ministério Público do Estado de Alagoas para atuar na 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL, à qual seguirá para Homologação:

Candidatos(as) Classificados(as)

Ordem de classificação	Nome do(a) candidato(a)	Índice/Coeficiente de Rendimento/Não ter reprovação em qualquer matéria.
1º	Ana Beatriz da Silva Leite	9.7
2º	Sandro Vitor da Silva	9.5
3º	Shirley Viana Ramos	9.2
4º	Ingrid Thuane do Amaral Brandão	9.2
5º	José Aparecido Bezerra da Gama	8.99
6º	Ericson Carlos Diego Beserra Santos	8.58
7º	Jhonatan Alves Feitoza	8.5

8º Welder Cristiano Lima Silva 7.95

Delmiro Gouveia/AL, 15 de março de 2022

José Alves de Oliveira Neto
Promotor de Justiça- Substituto

Portarias



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP: 09.2022.00000152-6

PORTARIA: 0009/2022/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da situação do idoso, e, ainda: CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal; CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da situação do idoso, atualmente apresentando sinais de distúrbio mental, sendo determinado expedição de ofício ao CAPS, com o objetivo de realizar consulta psiquiátrica no idoso, bem como proceder com outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo;

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, para conhecimento da Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo.

Marechal Deodoro, 08 de março de 2022

Hamilton Carneiro Júnior

Promotor de Justiça